



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de Agosto de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.780 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Estabelece o valor da bolsa auxílio para os estagiários da administração pública.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei nº 1688 de 06 de agosto de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o valor da bolsa – auxílio por carga horária semanal de estágio efetivamente realizado, considerando o valor constante na seguinte tabela:

- a) R\$ 176,92 (cento e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), se estudantes do ensino superior, para carga horária de 10 horas semanais.
- a) R\$ 282,82 (duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e ensino médio para uma carga horária de 20 horas semanais;
- b) R\$ 449,20 (quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) se estudantes de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, e ensino médio para uma carga horária de 30 horas semanais;
- c) R\$ 403,83 (quatrocentos e três reais e oitenta e três centavos), se estudantes do ensino superior, para uma carga horária de 20 horas semanais;
- d) R\$ 555,10 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), se estudantes do ensino superior, para uma carga horária de 30 horas semanais.

II – auxílio-transporte aos estagiários no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) o qual comprovar através de conta de água, luz, ou telefone em nome do estagiário, ou declaração de residência do próprio estagiário assinado por duas testemunhas, em caso de residir no município de Coronel Barros;

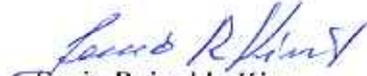
III - auxílio-transporte aos estagiários no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o qual comprovar através de conta de água, luz, ou telefone em nome do estagiário, ou declaração de residência do próprio estagiário assinado por duas testemunhas, em caso de residir fora do município;



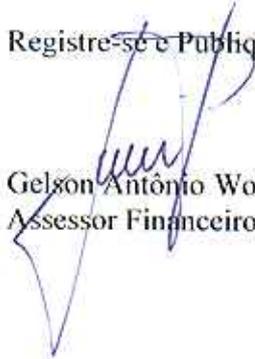
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação,
Coronel Barros, 06 de agosto de 2013.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antônio Worst
Assessor Financeiro